



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

EDITAL PPGAU 06/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), do Centro de Artes (CAR), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), faz saber a todos/as que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para bolsa sanduíche de doutorado do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES – Edital Nº 17/2025.

1. Este Edital foi redigido em conformidade com as diretrizes estabelecidas no [Edital 17/2025 PDSE/CAPES](#). Recomenda-se que as(os) candidatas(os) consultem o referido documento para obter informações detalhadas.
2. O objetivo do presente Edital é apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.
3. A finalidade deste Edital é selecionar estudantes do PPGAU para realização de doutorado sanduíche no exterior, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o primeiro cronograma.
4. É responsabilidade das(os) candidatas(os) e de suas(seus) orientadoras(os) no Brasil e no exterior verificar sua elegibilidade para participação neste Edital diante das exigências dispostas nos itens 5, 6, 7 e 8 do [Edital 17/2025 PDSE/CAPES](#). A constatação do não cumprimento de qualquer exigência disposta nesses itens, previamente ao envio pelo PPGAU da lista de candidatas(os) classificadas(os), implicará a eliminação da(o) candidata(o) da seleção por parte do PPGAU.

1. DOS PRAZOS ESTABELECIDOS

O presente Edital irá respeitar os seguintes prazos:

- 1.1 - Período de Inscrições terá início em **08/12/2025** e término em **26/12/2025**.
- 1.2 - A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia **19/01/2026**.
- 1.3 - O prazo para o pedido de interposição de recurso do resultado preliminar terá início em **20/01/2026** e término em **21/01/2026**.
- 1.4 - A divulgação da análise dos pedidos de interposição de recurso e da relação final com a ordem de classificação das(os) candidatas(os) ocorrerá em **26/01/2026**.
- 1.5 - A homologação pelo Colegiado do PPGAU do resultado final do processo seletivo interno deve ocorrer em **26/01/2026**.
- 1.6 - O resultado final será enviado para a PRPPG até o dia **04/02/2026**, contendo os dados das(os) doutorandas(os) contempladas(os): nome completo, CPF e período do doutorado sanduíche.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/Ufes

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes – CEMUNI I

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 3335-2024 / e-mail: pos.arquiteturaeurbanismo@ufes.br



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

2. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - As etapas de inscrição e interposição de recursos, previstos respectivamente no item 1 **serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [supg.car@ufes.br](mailto:supp.car@ufes.br)**. O envio dos documentos de inscrição, descritos no item 4, deverá conter no **ASSUNTO: INSCRIÇÃO - PDSE**.
- 2.2 - Os pedidos de interposição de recurso, previstos no subitem 1.3, deverá conter no **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECURSO - PDSE**.
- 2.3 - Ao se inscrever, a(o) estudante aceita que o único meio de comunicação entre a candidata(o) e a Secretaria/Coordenação do PPGAU, desde sua inscrição no processo seletivo até a efetivação da bolsa PDSE/CAPES, será o próprio e-mail utilizado para a inscrição.
- 2.4 - Um e-mail de confirmação de recebimento será enviado à(ao) candidata(o) em até um dia útil após o recebimento da documentação de inscrição. A(O) candidata(o) que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGAU imediatamente.
- 2.5 - A Coordenação ou a Secretaria do PPGAU não se responsabilizam por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 2.6 - A documentação de inscrição deve ser submetida exclusivamente em português.

3. PARA O EDITAL ESPECÍFICO DO PPGAU

- I - Para fins de classificação interna dos candidatos, o PPGAU usará como base o projeto de pesquisa enviado, a produção bibliográfica (**Anexo B**) e o índice de desempenho acadêmico (**Anexo C**) ambos anexos devem ser entregues preenchidos e somente o **ANEXO C** documentados com o histórico no ato da inscrição;
- II - Está excluído deste edital o aluno que já tenha sido contemplado no PPGAU com bolsa PDSE CAPES, em outros editais.
- III- Os **ANEXOS B e C** estão ao fim deste Edital (PPGAU UFES).

Cabe a cada candidato realizar a leitura dos editais da CAPES e PRPPG e providenciar toda a documentação requerida.

4. DA INSCRIÇÃO

São documentos obrigatórios para a inscrição:

- 4.1 - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. É também exigido que a proposta esclareça seu alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFES, disponível em <https://internacional.ufes.br/pt-br>, e descreva os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pela(o) discente no exterior.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/Ufes

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes – CEMUNI I

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 3335-2024 / e-mail: pos.arquiteturaurbanismo@ufes.br



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

I. Referente ao Plano de pesquisa, o mesmo deverá ser detalhado em língua portuguesa (pt-BR), com no **máximo oito mil palavras** contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos, permitindo a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens a seguir: I. Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou II. Temas já estudados: com documentação ou técnica renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião;
- k) deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, tais como atividades de extensão universitária, artigos técnico-científicos, artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e
- o) Cronograma de desenvolvimento das etapas.

4.2 - **Currículo Lattes e Histórico** da(o) doutoranda(o) atualizados.

4.3 - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/Ufes

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes – CEMUNI I

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 3335-2024 / e-mail: pos.arquiteturaurbanismo@ufes.br



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- 4.4 - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível constante no [Anexo V](#) do Edital Nº 17/2025, CAPES ;
- 4.5 - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#) do Edital Nº 17/2025, CAPES;
- 4.6 - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#) do Edital Nº 17/2025, CAPES;
- 4.7 - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 4.8 - Referente aos itens 4.5 e 4.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme [Anexo IV](#) do Edital Nº 17/2025, CAPES;
- 4.9 - Formulário de Inscrição do PPGAU (ANEXO A), preenchido e assinado pelo aluno e orientador. O(A) candidato(a) deve ter **identificador ORCID** (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES (ANEXO A);

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Uma vez concluída a fase de inscrições, procede-se a avaliação da documentação dos candidatos pela Comissão Interna de Bolsas, composta por pelo menos dois docentes permanentes do PPGAU, nomeadas(os) pela Coordenação e um representante discente, e que não estejam envolvidas(os) de nenhuma forma com qualquer uma(um) das(os) inscritas(os). É dever da Comissão Interna de Avaliação:

- a) Examinar as inscrições e deliberar pelo seu deferimento;
- b) Indicar a ordem de classificação das(os) candidatas(os) cujas inscrições foram deferidas, levando em consideração os seguintes aspectos:
 - Atendimento aos requisitos e entrega da documentação exigida para a seleção;
 - A plena qualificação da(o) candidata(o), mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da(o) coorientadora(or) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. DA AVALIAÇÃO

I. PROJETO DE PESQUISA

- a) Para avaliação do projeto submetido serão considerados **pelos menos dois** dos seguintes critérios:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/Ufes

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes – CEMUNI I

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 3335-2024 / e-mail: pos.arquiteturaeurbanismo@ufes.br



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

- Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

- Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

- Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

- Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

II. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

a) Será feita a avaliação da produção constando no **Currículo Lattes** de candidatos/as conforme preenchimento do Anexo B.

b) Serão consideradas publicações de artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em anais de eventos científico nos últimos 5 anos (2020-2025) e orientações.

c) A pontuação do **Currículo Lattes** dos/as candidatos/as será calculada com base nos parâmetros de pontuação indicados no ANEXO B.

III. ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO (IDA)

a) Será realizado o cálculo para gerar o IDA a partir do ANEXO C, devidamente preenchido e documentado com o histórico escolar. O cálculo consiste na soma de todas as notas das disciplinas cursadas no Doutorado, dividido pelo número de disciplinas. O resultado será considerado o IDA do aluno.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A classificação será feita em ordem decrescente a partir da soma da pontuação do projeto de pesquisa, da produção bibliográfica e a nota do IDA;

7.2 - Caso de empate serão usados os seguintes critérios: 1º Será considerada a maior nota de produção bibliográfica (item 6, II); 2º Caso persista o empate será usado o critério de antiguidade no curso segundo o qual o aluno mais antigo terá prioridade.

7.3 - Por haver apenas uma vaga, a elaboração da lista final de classificação será utilizada o critério de ampla concorrência.

7.4 - O resultado final será publicado pela Coordenação do Programa de acordo com o cronograma previsto neste edital.

7.5 - Finalizado o processo de seleção e classificação das(os) candidatas(os) nos prazos definidos no item 1, versões atualizadas dos documentos de inscrição ou daqueles utilizados para eventual pedido de reconsideração, assim como de quaisquer outros documentos descritos no item 9.2.2 do Edital 17/2025 PDSE/CAPES podem ser solicitados, e devem ser recebidos pela Secretaria/Coordenação do PPGAU até a data de homologação do resultado final do processo seletivo interno, definida no item 1.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/Ufes

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes – CEMUNI I

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 3335-2024 / e-mail: pos.arquiteturaurbanismo@ufes.br



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

- 7.6 - O PPGAU indicará à PRPPG até 04 (quatro) candidatas(os), conforme a ordem de classificação da Comissão Interna de Avaliação. Não há garantia de que os indicados sejam contemplados, sendo a CAPES a responsável pela concessão e implementação da bolsa. Devido à complexidade do processo, que envolve a movimentação de pessoas entre diferentes países e continentes, pode ocorrer a não implementação da bolsa para uma(um) candidata(o) por diversas razões, inclusive por desistência. Nessa eventualidade, a(o) próxima(o) candidata(o) na lista será indicada como substituta(o). Esse procedimento será repetido até a implementação efetiva de todas as bolsas PDSE CAPES disponíveis ou até que não restem mais candidatas(os) classificadas(os).
- 7.7 - Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, que reserva o direito de realizar consulta simples ao Colegiado do PPGAU.

Vitória, 27 de novembro de 2025.

Liziane de Oliveira Jorge
Coordenadora do PPGAU



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital PPGAU 06/2025

Nome:

Registro ORCID:

Telefones:

E-mail:

Nome do Orientador:

Declaramos termos lido e compreendido o conteúdo do Edital CAPES nº 17/2025 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), estarmos cientes das regulamentações da CAPES para implementação de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, que o(a) aluno(a) não possui título de doutor(a) e nunca foi contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior e que a documentação comprobatória de que aluno(a), orientador(a) no Brasil e coorientador(a) no exterior atendem aos critérios do Edital CAPES nº 17/2025 encontram-se em anexo.

Vitória, de de 2025.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro de Artes

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

ANEXO B – PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA
Edital PPGAU 06/2025 (produção 2020-2025)

Serão aceitas apenas as produções indicadas no Currículo Lattes.

TIPO DE PRODUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL PONTOS
Autoria e coautoria de livro acadêmico com conselho editorial	10 pontos cada		
Organização de livro acadêmico com conselho editorial	4 pontos cada		
Autoria e coautoria de capítulo de livro acadêmico com conselho editorial	3 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1)	20 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A2)	15 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3)	10 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A4)	7 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1)	5 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B2)	3 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B3)	2 pontos cada		
Autoria e coautoria de artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B4)	1 ponto cada		
Artigo completo publicado em anais de congresso internacional	1 ponto cada		
Artigo completo publicado em anais de congresso nacional ou regional	0,5 ponto cada		
Resumo expandido publicado em evento científico internacional	0,2 ponto cada		
Resumo expandido publicado em evento científico nacional ou regional	0,1 ponto cada		
Apresentação de trabalho ou palestra em evento científico internacional	1,0 ponto cada		
Apresentação de trabalho ou palestra em evento científico nacional ou regional	0,5 ponto cada		
Orientador de trabalho de conclusão de curso de graduação ou iniciação científica - concluída	1,0 ponto cada		
TOTAL GERAL			

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/Ufes

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes – CEMUNI I

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 3335-2024 / e-mail: pos.arquiteturaurbanismo@ufes.br

